



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº 118/2013

Em, 23 de Outubro de 2013

**DECLARA FERIADO MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

ART.1º - Declaro Feriado o dia 28/10/2013 – para os Servidores Públicos Municipais, em virtude do Dia do Servidor Público Municipal.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Erney Cunha Bazzano Barbosa
Prefeito Municipal

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA

Prefeito Municipal